



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. Nº 03

LIVRO DE PORTARIAS

== PORTARIA Nº 1.931 ==

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a sugestão constante do relatório/apresentado pela Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1898, de 26 de fevereiro de 1973,

Considerando, também, que a mencionada sugestão tem fundamento nas faltas graves, apuradas no decorrer da sindicância, cometidas pelo funcionário PEDRO CASSEMIRO RAQUEL,

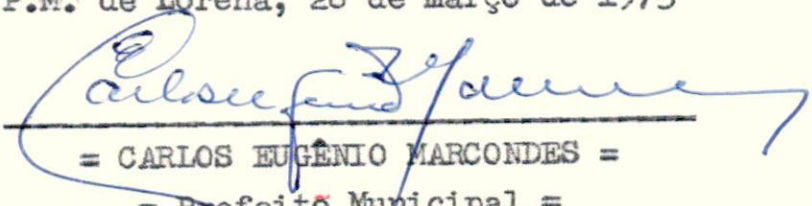
Considerando, finalmente, que a Comissão de Sindicância, levou em consideração, para efeito da graduação da / pena disciplinar a ser aplicada, as circunstâncias atenuantes / e agravantes, na forma do que dispõe o artigo 217, da Lei nº 905, de 07 de março de 1972,

R E S O L V E:

Suspender o funcionário PEDRO CASSEMIRO RAQUEL, Encarregado do Setor de Cemitérios, padrão "M", do Departamento de Serviços Municipais da Prefeitura Municipal, pelo prazo / de 90 (noventa dias, com direito a um terço dos vencimentos e / vantagens, na forma do § 2º, do artigo 90 da Lei abaixo mencionada, neles computados os 30 (trinta) dias de suspensão preventiva (Portaria nº 1898, de 26 de fevereiro de 1973), em conformidade com o artigo 213 e seu item II, da Lei nº 905, de 07 de março de 1972, a partir de 26 de fevereiro de 1973.

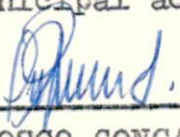
Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 28 de março de 1973


= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 28 de março de 1973.


= JOÃO BOSCO GONÇALVES =

= Encarregado do Setor de Serviços Gerais =